



VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARANAPANEMA - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **JOÃO CARLOS LUZ RAVACCI MENCK, AILSON DE OLIVEIRA, MARIO RUBENS VIEIRA DE ALBUQUERQUE, JOSÉ RUBENS LEITE, JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA FILHO, CLAUDIA REGINA VIEIRA ALBUQUERQUE** e interessado (s) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA, JOSÉ BEJEGA SOBRINHO ME.** O (a) Dr. (a) **ALINE CARDOSO BECKER, MM.(a).** Juiz (a) de Direito da Vara Única da Comarca de Paranapanema - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação Civil Pública – **Processo nº 0000014-73.2009.8.26.0420** - ajuizado por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **19/05/2025 às 00:00**, e terá encerramento no dia **23/05/2025 às 15:05** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/06/2025 às 15:05 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor de avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único do CTN.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br**, devidamente habilitado neste E. Tribunal.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

RETIRADA: A RETIRADA do bem MÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Entrega que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante. Ainda, em todo caso, correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado.

DO INADIMPLEMENTO: O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o



artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado à praça, caso não seja pago o percentual devido.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DE BEM(NS):

LOTE 1:

DESCRIÇÃO: VEÍCULO VW/SAVEIRO 1.6 CE, ano/modelo 2010/2011, cor prata, placas ERS-2788, renavam 00254459722.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo VW/Saveiro 1.6 CE, ano/modelo 2010/2011, cor prata.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Francisco Alves de Almeida, 555, Centro, CEP: 18720-000, Paranapanema-SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. José Rubens Leite.

ÔNUS DO BEM: Consta no site do Detran/SP: Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD - TRANSFERÊNCIA.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para mar/2025 (conf.fls.1659).

LOTE 2:

DESCRIÇÃO: VEÍCULO VW/SAVEIRO 1.6 CS, ano/modelo 2010/2010, cor preta, placas HTT-2052, renavam 00196305527.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo VW/Saveiro 1.6 CS, ano/modelo 2010/2010, cor preta.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Francisco Alves de Almeida, 555, Centro, CEP: 18720-000, Paranapanema-SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. José Rubens Leite.

ÔNUS DO BEM: Consta no site do Detran/SP: Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD - TRANSFERÊNCIA.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para mar/2025 (conf.fls.1659).

LOTE 3:



DESCRIÇÃO: VEÍCULO FIAT/LINEA ABSOL 1.8 DL, ano/modelo 2014/2015, cor branca, placas FPO-2420, renavam 01052453608, CHASSI 9BD11056CF1571697.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo Fiat/Linea Absol 1.8 DL, ano/modelo 2014/2015, cor branca.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: José Del Cistia, 426, Jd. Gonçalves, CEP: 18016-595, Sorocaba-SP. Foi nomeada como fiel depositária a Sra. Claudia Regina Vieira Albuquerque.

ÔNUS DO BEM: Consta no site do Detran/SP: Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD - TRANSFERÊNCIA.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para mar/2025 (conf.fls.1659).

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

Aline Cardoso Becker

MMª. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Paranapanema - SP.